LEI Nº 185 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em:
31 / 01 / 2022
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

EMENTA: DENOMINA-SE CASA DE FARINHA MUNICIPAL SITUADO NO SÍTIO JUÁ ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a casa de farinha ao Sr. JOSÉ SABINO LOPES, localizado no sitio Juá zona rural do nosso município.

Art. 2º. Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Art.1º desta Lei, bem como abrir letreiros com a denominação na parte frontal do prédio onde funciona o aludido Posto de Saúde Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2022.

José Maria Leite de Macêdo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

Digitalizado com CamScanner